

**Decreto n° 033/2023**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Jericó-PB e Das outras Providências

O Prefeito Municipal de Jericó, Kadson Valberto Lopes Monteiro, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a paralisação conjunta dos Municípios paraibanos, que ocorrerá no próximo dia 30 de agosto do corrente ano, por motivos de redução no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

ROSELVE:

Art. 1º - Resolve facultar o expediente no dia 30/08 do corrente ano, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: O expediente das repartições públicas no Município retornará no dia 31 de agosto do corrente ano, a partir das 07: 00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do artigo anterior, os serviços emergenciais e de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, que por sua natureza possuem funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jericó, 29 de agosto de 2023.



Kadson Vanberto Lopes Monteiro  
Prefeito Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.